

## LEI Nº 1.108/2017

**EMENTA:** Atualiza o Auxílio Pecuniário para Moradia e Alimentação aos Médicos alocados no Município por intermédio do Programa " Mais Médicos" Desenvolvido pelo Governo Federal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.014/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - Auxílio Moradia: no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- II - Auxílio Alimentação: no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, vinculam-se as dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual, aprovada para o exercício de 2017, não havendo qualquer impacto financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2017.



**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito